

LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 09 DE ABRIL DE 2025

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

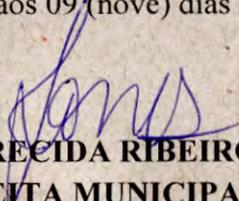
Revoga a Lei Municipal 1.345/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada no todo a Lei Municipal 1.345/2024 que “Autoriza a
Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, a filiar-se e contribuir mensalmente
em favor da União das Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL